



PROCESSO Nº: 3471/2021  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº: 005/2022

**ATA Nº 02 DA REUNIÃO REALIZADA PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, NA FORMA ABAIXO:**

Ao décimo segundo dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois às 14:00 horas, na Sala de Licitações da sede da Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, situada na Rua Marques da Cruz, 61 – Bairro Centro, São Pedro da Aldeia/RJ, reuniu-se o Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o Sr. **Ailson Rodrigues de Carvalho**, juntamente com os membros, composta pelo Srs. **Felipe Novaes dos Santos Fonseca, Luciano da Silveira Pereira e pela Sra. Daniella Pereira dos Santos da Cruz**, todos nomeados pela Portaria Secad n.º 016 de 12/01/2022, publicada no Diário Oficial do Município, para dar continuidade aos trabalhos referente à **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº: 005/2022 - (Comissão Permanente de Licitação)**, cujo objeto é **contratação de empresa de engenharia para serviços de Reforma e Ampliação da Escola Municipalizada Capitão Costa no Bairro Cruz, nesta cidade – São Pedro da Aldeia - RJ, com o fornecimento de material e mão de obra, conforme Memorial Descritivo e demais anexos partes integrantes do edital. - Processo nº 3471/2021.**

Compareceram ao pleito as seguintes empresas e seus respectivos representantes:

EMPRESA	REPRESENTANTES
DANFE CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI	MARCO ANTÔNIO DIAS DE ALMEIDA
SN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	SANDER SILVA DE ARAÚJO
ONIX SERVIÇOS LTDA	MATHEUS RIBEIRO LIMA
EMPREITEIRA A S CARTACHO LTDA	BRAULIO SILVA LIMA DE MENEZES

Conforme ata nº 01, o Presidente da CPL solicitou visitação no Portal da Transparência quanto ao andamento do certame e a interposição de recursos.

Ato continuo, a CPL solicita aos representantes presentes que verifiquem a inviolabilidade dos envelopes contendo as propostas de preços que permaneceram em poder da Comissão, não havendo nenhuma ressalva a ser apontada pelos representantes das empresas.

O representante da empresa EMPREITEIRA A S CARTACHO LTDA questiona sobre a habilitação da empresa SN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, sendo esclarecido pela CPL que a Contadora da Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia Srª. Kesiane Leite Rodrigues – lotada no Setor de Contabilidade da Secretaria Municipal de Fazenda, reanalisou a DFL apresentada pela referida empresa, deferindo ao recurso interposto pela mesma, conforme publicado no Portal da Transparência do Município na data de 09/08/2022 na sua integralidade. O Presidente da CPL informa aos representantes das empresas presentes, que houve prazo para apresentação de contrarrazões, e que não houve manifestação durante o período proposto de 5 (cinco) dias úteis, como mencionado na Ata nº 01 deste Certame.

Ato continuo o Presidente da CPL solicita a abertura dos envelopes de proposta de preços das empresas habilitadas do certame.

A empresa EMPREITEIRA A S CARTACHO LTDA propôs o valor – R\$ 3.363.609,53 (três milhões, trezentos e sessenta e três mil, seiscentos e nove reais e cinquenta e três centavos); a empresa ONIX SERVIÇOS LTDA, propôs o valor - R\$ 3.994.252,03 (três milhões, novecentos e noventa e quatro mil, duzentos e cinquenta e dois reais e três centavos); a empresa SN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA , propôs o valor - R\$ 2.570.624,52 (dois milhões, quinhentos e setenta mil, seiscentos e vinte e quatro reais e cinquenta e dois centavos) e a empresa DANFE CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI, propôs o valor - R\$ 2.506.654,49 (dois milhões, quinhentos e seis mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e nove centavos).



**PROCESSO Nº: 3471/2021**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº: 005/2022**

As planilhas classificadas com as devidas propostas de preços contendo Planilha Orçamentária, Memória de Cálculo, Cronograma Físico Financeiro, Cronograma de Desembolso Máximo, Resumo Custo Obra e BDI foram conferidas pelo membro da CPL, engenheiro civil, o Sr. Luciano da Silveira Pereira, sendo declaradas válidas sem ressalvas. Após as devidas verificações chegou-se ao seguinte resultado final: as propostas das empresas permaneceram com os valores inalterados por não apresentarem erros de arredondamento dos valores unitários, sendo a empresa **DANFE CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI declarada vencedora**, conforme relatório de Fornecedor Vencedor em anexo à ata.

Em razão do desconto apresentado pela empresa representar um percentual de 38,50%, a Comissão, conforme art. 48, parágrafo primeiro, inciso a da Lei Federal 8.666/93, calculou a média aritmética dos valores das propostas apresentadas, sendo o resultado dentro do percentual permitido em lei.

Ato contínuo, as propostas de preços foram rubricadas pelos representantes das empresas e pela CPL.

Após a análise das propostas de preços o Presidente questiona sobre a intenção de recorrer do resultado final, tendo os representantes das empresas respondido que SIM pelo representante da empresa EMPREITEIRA A S CARTACHO LTDA.

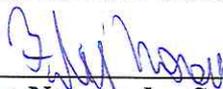
O representante da empresa SN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA informa que se ausentaria antes do término da sessão.

Neste sentido, o prazo para apresentação da peça recursal será de 5 (cinco) dias úteis contados a partir de 15/08/2022, encerrando-se em 19/08/2022, às 16:00, por meio físico através do Departamento de Protocolo e até às 17:00, por meio eletrônico.

Transcorrido o prazo recursal, imediatamente após, será aberto o prazo para apresentação de contrarrazões, àqueles que se interessarem em fazê-lo, o qual iniciar-se-á em 22/08/2022 e encerrar-se-á em 26/08/2022, às 16:00, por meio físico através do Departamento de Protocolo e até às 17:00, por meio eletrônico.

Os envelopes contendo as propostas de preços das empresas declaradas inabilitadas permanecerão em poder da CPL por 30 dias, após esse prazo serão destruídos.

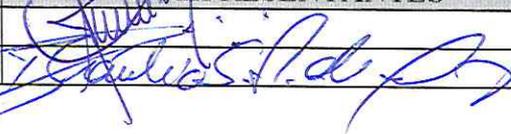
Não mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião.

  
\_\_\_\_\_  
**Felipe Novaes dos Santos Fonseca**  
Membro

  
\_\_\_\_\_  
**Daniella Pereira dos Santos da Cruz**  
Membro

  
\_\_\_\_\_  
**Ailson Rodrigues de Carvalho**  
Presidente da CPL

  
\_\_\_\_\_  
**Luciano da Silveira Pereira**  
Membro

EMPRESA	REPRESENTANTES
DANFE CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI	
EMPREITEIRA A S CARTACHO LTDA	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALI

Rua Marques da Cruz, 61  
Centro  
São Pedro da Aldeia - RJ

## MAPA COMPARATIVO

Edital Nº <b>005/2022</b>	Processo: <b>3471/2021</b>	Data da Licitação: <b>22/07/2022</b>	Modalidade CONF. D.L. 8.666/93: <b>Concorrência para obras e serviços de engenharia</b>
------------------------------	-------------------------------	---	--

Produto(s)	Quantidade
<b>1 REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL CAPITÃO COSTA</b>	<b>1,00</b>
<b>Fornecedor</b>	<b>Valor Unitário</b> <b>Valor Total</b> <b>Vencedor</b>
DANFE CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI	2.506.654,490      2.506.654,49      S
EMPREITEIRA A S CARTACHO LTDA EPP	3.363.609,530      3.363.609,53      N
ONIX SERVIÇOS LTDA	3.994.252,030      3.994.252,03      N

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

*[Large handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA

Rua Marques da Cruz, 61  
Centro  
São Pedro da Aldeia - RJ

## FORNECEDORES VENCEDORES

Modalidade: Concorrência para obras e serviços de engenharia

Nº: 005/2022

Data: 22/07/2022

Processo Adm: 3471/2021

### Fornecedor

DANFE CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI	Marca	Unidade	Qtde	V. Unitário	V. Total
1		SV	1,00	2.506.654,4900	2.506.654,49
				<b>Subtotal:</b>	<b>2.506.654,49</b>
				<b>Total Geral:</b>	<b>2.506.654,49</b>